



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 118, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Alterada pela [Portaria PRGO nº 182, de 19 de maio de 2017](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pela [Resolução CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#) e nos termos da [Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016](#), RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 96, de 4 de abril de 2017](#) que trata da designação de procuradores da República para atuarem, em regime de plantão, perante à Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, conforme abaixo descrito:

I – Onde se lê:

08/05/17 a 14/05/17	Viviane Vieira de Araújo	Eleonora da Cunha Matos e Silva	_____
19/06/17 a 25/06/17	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Luciano dos Reis Silva Pereira	_____

II – Leia-se:

08/05/17 a 14/05/17	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Eleonora da Cunha Matos e Silva	_____
19/06/17 a 25/06/17	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Wladimir Ferreira Lima	_____
19/06/17 a 25/06/17	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Ana Sofia Alencar Lambert	_____

([Redação dada pela Portaria PRGO nº 182, de 19 de maio de 2017](#))

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 abr. 2017. Caderno Administrativo, p. 21.](#)